

Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Extensão

Edital n.º 38/2023/PROEX, de 23 de agosto de 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO CRONOGRAMA III

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 02 de maio de 2022, e o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução CONSUN n.º 20, de 04 de outubro de 2022 e o Edital n.º 79/2022/PROEX, divulga o resultado preliminar da seleção de CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO - CRONOGRAMA III, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Consta abaixo o resultado preliminar dos cursos e eventos que concorreram no âmbito do Edital n.º 79/2022/PROEX - Cronograma III.

A) PROPOSTAS APROVADAS EM RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE
1°	Idiomas sem Fronteiras: Português para Estrangeiros	NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
2°	Curso Básico Virtual de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira - Cooperação entre UNILA e University of The Bahamas.	WAGNER BARROS TEIXEIRA
3°	XIII Semana da Consciência Negra da UNILA	ANGELA MARIA DE SOUZA
4°	Curso de Extensão em Histórias e Culturas Indígenas	CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI
5°	Teatro Científico Tríplice Fronteira	WELINGTON FRANCISCO
6°	Encontro Anual do Fórum Permanente das Árvores - ano 3	ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA
7°	Vivências corporais na terceira idade: trilhando caminhos pela dança, arte e educação.	SANDRA APARECIDA ZOTOVICI
8°	Preparando exposiciones orales en español	REJANE ESCOTO BUENO

	(tercera edición)	
9°	O baile, América Latina, o Caribe e a	SAMARYS LYNETTE CRUZ BAEZ
	Integração	SAMAKIS LINETIE CKUZ BAEZ
10°	Oficinas de Cartografia para professores da	NAOMI ANAUE BURDA
	educação básica	NAOMI ANAUE BURDA
11°	África e suas em Debate na UNILA	MAMADOU ALPHA DIALLO

B) PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS EM RESULTADO PRELIMINAR

PROPOSTA	PROPONENTE	MOTIVO
IYoga nara Todos0	JULIO CESAR BIZARRETA ORTEGA	Descumprimento do item 4.11 do Edital 79/2022/PROEX

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **2.1** O(A) proponente que teve sua proposta desclassificada em resultado preliminar, poderá interpor recurso, via SIGAA, no período de **23/08 a 25/08**, conforme instruções do <u>TUTORIAL I</u>.
- § 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.
- § 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do prazo e meio estabelecido no caput.
- **2.2** A interposição de recurso referente à nota será somente admitida no caso de propostas reprovadas com nota final inferior a 2,5 (dois vírgula cinco), conforme item 4.12.1 do Edital n.º 79/2022/PROEX.

3 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTA

- **3.1** O(A) coordenador(a) de ação contemplada com cota de bolsa deverá selecionar os(as) discentes bolsistas, observando as disposições do Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução CONSUN n.º 20, de 04 de outubro de 2022 e do Decreto Federal 7.416/2010.
- **3.1.1** O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo(a) coordenador(a).
- **3.2** É responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos do Edital n.º 79/2022/PROEX.
- **3.2.1** O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao item 5 do Edital n.º 79/2022/PROEX.
- **3.3** Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA (<u>TUTORIAL</u>), conforme prazo estabelecido em cronograma.
- **3.4** O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 02 de maio de 2022 e com o Edital n.º 79/2022/PROEX.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.
- **4.2** A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
- **4.3** Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em < https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>.
- **4.4** Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail <u>sigaa.extensao@unila.edu.br</u>.
- **4.5** Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.
- **4.6** As normativas da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link https://portal.unila.edu.br/proex/documentos/normas.
- **4.7** Os tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link https://portal.unila.edu.br/proex/tutoriais>.
- **4.8** Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

Emitido em 2023

EDITAL Nº 46/2023 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 16:40) ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULARPROEX (10.01.05.18) Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 46, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 23/08/2023 e o código de verificação: ce36bfbcaf